



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2013-SR/DPF/MS
Processo nº 08335.005212/2013-36

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAK'S E
ESTABILIZADORES

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços manutenção preventiva e corretiva descritos neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de manutenção do pleno funcionamento do conjunto de NOBREAK'S e ESTABILIZADORES visando garantir a disponibilidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos de informática, permitindo o pleno funcionamento da rede de computadores da SR/DPF/MS e delegacias descentralizadas, minimizando as interrupções das atividades desenvolvidas pelo DPF no estado e proporcionar durabilidade, confiabilidade, disponibilidade, além de aumentar a vida útil dos equipamentos instalados nas dependências da SR/DPF/MS e delegacias descentralizadas.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, nos conjuntos de NOBREAK'S e ESTABILIZADORES, seus bancos de baterias, cabeamento interno, quadro de distribuição, alimentação e manobras pertencentes a SR/DPF/MS, conforme especificações deste Termo de Referência.

A manutenção preventiva será paga em valor fixo para cada equipamento conforme tabela de equipamentos constante no item 6 e a manutenção corretiva será paga por chamado acrescido da hora-técnica de serviço prestado, conforme detalhamentos constantes deste Termo de Referência.

3. OBJETIVO:

Garantir a plena operacionalidade dos equipamentos elétricos e eletrônicos instalados nas dependências da SR/DPF/MS e delegacias descentralizadas nas circunstâncias para os quais os mesmos foram projetados e instalados.

4. LEGISLAÇÃO E NORMAS A SEREM CUMPRIDAS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Normas pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Normas pertinentes de segurança de pessoal e das instalações.
- Normas pertinentes de legislação fiscal
- Normas pertinentes de profissionais da área - CREA-MS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

5. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SR/MS	Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 – Vila Sobrinho – Campo Grande/MS
DPF/DRS/MS	Rua Aziz Rassellen, 205 – Vila Popular - Dourados-MS
DPF/PPA/MS	Av. Presidente Vargas, 70 – Centro - Ponta Porã/MS
DPF/NVI/MS	Av. Mato Grosso, 1215 – Centro – Naviraí/MS
DPF/CRA/MS	Rua: Praça da República, 51 – Centro – Corumbá/MS
DPF/TLS/MS	Rua Joaquim Murtinho, 3261- Jardim Alvorada - Três Lagoas –MS
* Também poderão ser solicitados serviços em outras unidades do DPF no perímetro urbano das cidades elencadas acima	

6. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS, POR UNIDADE DA SR/DPF/MS:

Superintendência da Polícia Federal em Campo Grande/MS:

Manutenção Preventiva Permanente

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Marca CM, modelo Selection 3000 – 3,0 kVA NIP	01
02	Marca SMS, modelo Sinus Double II – 5,0 kVA Telecentro	01
03	Marca Engetron, modelo Double Way – 20kVA 1º e 2º andar	02
04	Marca Equisul, modelo Enterprise – 25 kVA SETEC	01
05	Marca CP Eletronica, modelo tetra 1150 – 15,0 kVA. Térreo	01
06	Marca APC, modelo DLA 1500 – 1,5kVA NAD	01
07	Marca NHS, modelo PDV 1200 – 1,2kVA guarita e NIP	02
08	Marca SMS, modelo Power Sinus II – 3,2 kVA NTI	02
09	Marca HDS, modelo Maxi Tri – 60 kVA custódia e cicor	02
10	Marca SMS, modelo Sinus Triphases – 20 kVA térreo	01

Outros Equipamentos

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Outros equipamentos até 3 kVA	16
02	Outros equipamentos entre 3,1 kVA e 5 kVA	03
03	Outros equipamentos entre 5,1 kVA e 10 kVA	03
04	Outros equipamentos entre 10,1 kVA e 20 kVA	02
05	Outros equipamentos acima de 20,1 kVA	00
06	Estabilizadores até 3,0 kVA	06

* Estes equipamentos são mantidos quando apresentam defeitos (manutenção corretiva) ou quando são utilizados para substituir outros equipamentos (revisão) que estejam defeituosos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

Delegacia da Policia Federal em Dourados/MS:

Manutenção Preventiva Permanente

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Marca Engetron, modelo Sen8 – 8,0 kVA.	01
02	Marca Engetron, modelo Sen15– 15,0 kVA.	01
03	Marca Engetron, modelo Double Way – 20kVA	01
04	Marca NHS, modelo PDV 1200 – 1,2 kVA	01

Outros Equipamentos

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Outros equipamentos até 3 kVA	01

* Estes equipamentos são mantidos quando apresentam defeitos (manutenção corretiva) ou quando são utilizados para substituir outros equipamentos (revisão) que estejam defeituosos.

Delegacia da Policia Federal em Ponta Porã/MS:

Manutenção Preventiva Permanente

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Marca NHS, modelo Premiun 1500 – 1,5 kVA	01
02	Marca Engetron, modelo Sen15– 15,0 kVA.	01

Outros Equipamentos

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Outros equipamentos até 3 kVA	02

* Estes equipamentos são mantidos quando apresentam defeitos (manutenção corretiva) ou quando são utilizados para substituir outros equipamentos (revisão) que estejam defeituosos.

Delegacia da Policia Federal em Naviraí/MS:

Manutenção Preventiva Permanente

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Marca NHS, modelo Premiun 1500 – 1,5 kVA	01
02	Marca CP Eletronica, modelo Breakless 1675 – 7,5 kVA.	01

Delegacia da Policia Federal em Corumbá/MS:

Manutenção Preventiva Permanente

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Marca Engetron, modelo Sen 20 – 20,0 kVA. geral	01
02	Marca SMS, modelo Manager III – 1,3 kVA tetrapol	01
03	Marca Equisul, modelo Office Plus 2300 – 2,3 kVA esdras	02
04	Marca Equisul, modelo Office Plus – 1,2 kVA backup	01
05	Marca SMS, modelo 1400 Bfix – 1,4 kVA alojamento	01

Outros Equipamentos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Outros equipamentos até 3 kVA	03
02	Estabilizadores até 3,0 kVA	03

* Estes equipamentos são mantidos quando apresentam defeitos (manutenção corretiva) ou quando são utilizados para substituir outros equipamentos (revisão) que estejam defeituosos.

Delegacia da Policia Federal em Três Lagoas/MS:

Manutenção Preventiva Permanente

ITEM	APARELHO/CAPACIDADE	QUANT.
01	Marca CP Eletronica – Breakless 1650 – 5.0Kva	01
02	Marca SMS, modelo Power Sinus II – 3,2 Kva.	01

6.1. A lista de equipamentos corresponde à situação atual dos equipamentos pertencentes à SR/DPF/MS e delegacias descentralizadas, sendo que os novos equipamentos incorporados ao patrimônio deverão também ser objeto de prestação dos serviços de manutenção descritos neste Termo de Referência, pelo preço acordado para a faixa de capacidade na qual o equipamento está inserido.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Para a prestação dos serviços objeto deste procedimento, a empresa contratada deverá comprovar:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-MS, responsável técnico devidamente indicado na Certidão de Registro e emissão da ART para os serviços a serem executados;
- Possuir em seus quadros, técnico diplomado legalmente, capacitado pelo fabricante e com experiência comprovada, que será credenciado pela Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso do Sul, para orientar e executar os serviços de manutenção.
- Deverão ser apresentados, quando solicitados pelo contratante, documentos da empresa, do responsável técnico e outros profissionais que compoñam a equipe que será responsável pela execução das tarefas.

8. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

a) Instalação ou desinstalações de equipamentos, consistindo em:

- a1) Instalação, montagem e configuração de quadros elétricos, os quais serão pagos mediante utilização da tabela TCPO/PINI (TABELA DE COMPOSIÇÕES) e SINAPI e no caso de não haver padronização dos serviços na tabela referida e referências de custos no SINAPI, será feita análise de orçamento da contratada para com os valores de mercado.
- a2) Instalação e configuração de no-break's e bancos de baterias;
- a3) Remanejamento de equipamentos na Superintendência.

b) Os serviços acima serão de responsabilidade da Contratada para os no-break's, bancos de baterias, quadros de manobras, alimentação de entrada, saídas estabilizadas, limitando-se aos disjuntores de saída, excluídos os circuitos da externa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

8.1. **Manutenção preventiva:** Consiste em verificações quadrimestrais ou semestrais em todos os equipamentos, com intervenções nos no-break's, bancos de baterias, cabos e quadros, com reaperto de conexão e parafusaria, limpeza interna, devendo ainda apresentar sugestões de adequações nas instalações que proporcionem o funcionamento perfeito, eficiente e seguro, preservando a qualidade dos serviços e a vida útil dos equipamentos.

8.2. **Manutenção corretiva:** Consiste em intervenções nos conjuntos dos no-break's, bancos de baterias e quadros, sempre que estes apresentarem falhas, mau funcionamento ou defeito, restaurando a qualidade dos serviços ao seu estado original. Esta atividade será realizada sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, ou ainda quando constatada a necessidade nas atividades de manutenção preventiva. A substituição de peças ou materiais necessários será avaliada pelo FISCAL DO CONTRATO, que definirá a forma de fornecimento para a realização do trabalho.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados são de natureza continuada, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e deverão ser licitados através da modalidade pregão na forma eletrônica.

10. FORNECIMENTO DE PEÇAS:

10.1. A Contratada deverá apresentar ao FISCAL DO CONTRATO, para avaliação e concordância, orçamento das peças que vierem a ser necessárias nas manutenções e não constarem da relação apresentada neste termo de referencia.

10.2. Devidamente comprovada a necessidade de substituição de peças dos equipamentos (no-break's e dos bancos de baterias), mediante laudo aceito pelo fiscal do contrato, a Contratada irá fornecer o material necessário e será reembolsada pela Contratante.

10.3. As peças a serem substituídas deverão ser originais ou de qualidade similar, fornecida pela fabricante dos equipamentos, ou rede exclusiva da mesma, diretamente à empresa contratada.

10.4. A fiscalização pesquisará no mercado os preços das peças a serem fornecidas, para certificar-se de que os preços estão condizentes com os praticados, e negociará com a contratada a adequação do valor, caso estes estejam acima da média.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado por portaria do superintendente regional da polícia federal em Mato Grosso do Sul.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

11.2. A fiscalização anotará em registro próprio as falhas detectadas e emitirá OS (ordem de serviço) numeradas, em 02 (duas) vias, uma das quais será encaminhada e vista pelo destinatário.

11.3. É assegurado à fiscalização o acesso às informações e o acompanhamento dos serviços, para vistoria dos materiais e da execução das tarefas, obrigando-se a contratada fornecer todos os elementos solicitados pelo FISCAL DO CONTRATO para fins de parecer.

11.4. O fiscal do contrato poderá, motivadamente, ordenar a suspensão dos serviços quando constatar incorreções na execução dos mesmos, ficando a contratada responsável pelo reinício correto dos serviços no prazo máximo de 24 horas, contados do recebimento da Notificação emitida, que pode ser no próprio local da ocorrência do problema, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir, reparar ou mandar fabricar, quando exigido pela boa técnica, e de comum acordo com a fiscalização do contrato, todo e qualquer componente ou peça - mecânica, elétrica ou eletrônica - dos NOBREAK's, visando mantê-los em perfeito funcionamento e estado de conservação.

12.2. Atender as solicitações de serviços, providenciando os reparos necessários em, no máximo, 06 horas na capital e 12 horas no interior, contadas da abertura do chamado ou solicitação, e em caso de impossibilidade, substituir o equipamento defeituoso por outro igual, ou com características técnicas semelhantes ou superiores, como "backup", até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.

12.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os trabalhadores necessários à perfeita execução dos serviços, bem como ficar responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração e seguros necessários à execução dos serviços de manutenção referentes ao objeto do presente Termo de Referência, e, ainda, pela estadia dos empregados, quando do deslocamento de equipes para serviços no estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo transporte, hospedagem e alimentação.

12.4. Informar os números dos telefones, fixos ou celulares, ou outros recursos móveis de comunicação à distância, do responsável pelo contrato e do profissional responsável pelo atendimento de eventual emergência.

12.5. Apresentar à Contratante, relação com o nome do responsável técnico habilitado e dos profissionais credenciados que irão ter acesso às salas dos No-Breaks para realização dos serviços.

12.6. Efetuar assistência técnica, para manutenção preventiva, no horário de expediente normal do Órgão, sempre acompanhado pelo fiscal do contrato, ou servidor designado para esse fim.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

A contratada deverá agendar as manutenções preventivas com o fiscal de contrato com pelo menos uma semana de antecedência, sendo que para a Superintendência as manutenções serão realizadas dentro do horário comercial de segunda a sábado, podendo também ser agendado horário fora do comercial em comum acordo com o Fiscal de Contrato e para as delegacias do interior do estado serão agendados **PREFERENCIALMENTE** horários para o final da tarde e noite e também fins de semana visando o mínimo de interferência nas atividades destas delegacias.

12.7 Manter durante a vigência do Contrato, nos termos contidos nele e nas demais peças do processo licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.8 A contratada será obrigada ainda a:

- a) Manter pelo menos um empregado responsável de plantão, para atender a contratante no prazo máximo de 1 (uma) hora, quando solicitado.
- b) Observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho.
- c) Apresentar relação nominal, com respectiva identificação, dos seus empregados, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.
- d) Apresentar, até 48 (quarenta e oito horas) após a contratação, o seguro de acidente de trabalho de seus empregados.
- e) Responsabilizar-se pelo estado funcional, conservação e de segurança da rede estabilizada, mediante a realização de todos os requisitos de testes e avaliações necessários e indicados pelo fabricante, para a manutenção preventiva, para cada equipamento.
- f) Não transferir a terceiros a responsabilidade, parcial ou total, pelos serviços ou fornecimento, exceto com autorização expressa do contratante.
- g) Emitir relatório trimestral das atividades executadas na sede da Polícia Federal em Campo Grande e nas Delegacias do interior do Estado, bem como ao final do trabalho, o relatório do atendimento nos casos de manutenção corretiva.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Ressarcir os valores das peças e reparos fornecidos pela Contratada, na forma pactuada neste procedimento;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação de notas fiscais e relatórios de serviços realizados no mês.
- c) Acompanhar, verificar e receber os serviços e o fornecimento de peças substituídas, conferindo a efetividade de sua realização, atestando as faturas apresentadas.

14. PLANILHA DE MANUTENÇÃO SUGERIDA

14.1. NO BREAK

Verificar e efetuar as correções necessárias:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

- 1) Simulação de falha da rede;
- 2) Simulação operação nos limites de corrente e tensão de entrada e saída.
- 3) Simulação de limites de carga do banco de baterias;
- 4) Transferência da carga do inversor para a chave estática e rede comercial;
- 5) Limpeza externa e interna de todo equipamento e bancos;
- 6) Limpeza das placas eletrônicas internas e transformadores;
- 7) Verificação e indicação de todos os valores elétricos do sistema;
- 8) Verificação do funcionamento, quando da ausência/presença de rede;
- 9) Verificação das temperaturas dos barramentos e componentes, com sensor de temperatura;
- 10) Teste de descarga das baterias.
- 11) Desmontagem da parte de potência para limpeza e reapertos;
- 12) Desconexão de todos os cabos das baterias, realização de limpeza e lixamento dos terminais e reconexão dos cabos;
- 13) Verificação da forma de onda de entrada e saída dos nobreak's acima de 3,1 kVA;
- 14) Verificação do banco de capacitores;
- 15) Outros testes julgados úteis pela CONTRATADA.

14.2. BATERIAS

14.2.1. Deverá ser feita a verificação rotineira das baterias, observando oxidação de terminais, rachaduras de carcaças ou vazamentos de eletrólito, Caso ocorra alguma anormalidade, a Contratante deverá ser informada, para correções urgentes.

14.2.2. Aferição dos indicadores visuais do equipamento, displays e leds.

14.2.3. No caso de falha, será realizada a leitura dos leds por parte da Contratante, o qual informará as posições dos sinais à Contratada, a fim de diagnosticá-la.

15. VALORES DE REFERÊNCIA

15.1. O valor médio para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, apurado junto a empresas especializadas na cidade de Campo Grande/MS, foi:

15.1.1. Serviços a serem executados na Superintendência Regional de Polícia Federal na cidade de Campo Grande-MS

1-CAPACIDADE DE ATÉ 3KVA 4 equipamentos

2-CAPACIDADE DE 3,1 A 5KVA 3 equipamentos

3-CAPACIDADE DE 5,1 A 10 KVA nenhum equipamento

4-CAPACIDADE DE 10,1 A 20KVA 4 equipamentos

5-CAPACIDADE ACIMA DE 20,1KVA 3 equipamentos

a) Valores para manutenção preventiva:

b)

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	NO-BREAK ATÉ 3 KVA.	R\$ 438,33
2	NO-BREAK DE 3,1 A 5 KVA	R\$ 577,50
3	NO-BREAK DE 5,1 A 10 KVA.	R\$ 697,50



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

4	NO BREAK DE 10,1 A 20 KVA	R\$ 893,42
5	NO BREAK DE ACIMA DE 20,1 KVA	R\$ 1.141,80

b) Valores para manutenção corretiva:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	NO-BREAK ATÉ 3 KVA.	R\$ 438,33
2	NO-BREAK DE 3,1 A 5 KVA	R\$ 617,50
3	NO-BREAK DE 5,1 A 10 KVA.	R\$ 737,50
4	NO BREAK DE 10,1 A 20 KVA	R\$ 923,42
5	NO BREAK DE ACIMA DE 20,1 KVA	R\$ 1.191,80

c) Valores para substituição de baterias:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Banco de baterias até 32 unidades de 7Ah ou 18Ah	R\$ 283,23
2	Banco de baterias até 20 unidades de 40Ah, 60Ah ou 70 Ah	R\$ 291,87
3	Banco de baterias a partir de 21 unidades de 40Ah, 60Ah ou 70 Ah	R\$ 397,13
4	Banco de baterias de 114 unidades de 7Ah	R\$ 613,33

Obs.: O Serviço consiste na desmontagem do banco de baterias e posterior montagem com baterias novas devendo a contratada dar a correta destinação das baterias usadas. Tal procedimento será realizado conjuntamente com a manutenção preventiva do nobreak.

15.1.2. Serviços a serem executados nas Delegacias da Polícia Federal no interior do estado do Mato Grosso do Sul.

- 1-CAPACIDADE DE ATÉ 3KVA 8 equipamentos**
- 2-CAPACIDADE DE 3,1 A 5KVA 2 equipamentos**
- 3-CAPACIDADE DE 5,1 A 10 KVA 2 equipamentos**
- 4-CAPACIDADE DE 10,1 A 20KVA 4 equipamentos**
- 5-CAPACIDADE ACIMA DE 20,1KVA nenhum equipamento**

Obs.: Visando redução de custos poderá ser realizada a manutenção das delegacias da região sul (Dourados, Naviraí e Ponta Porã) em dias consecutivos em um único deslocamento.

a) Valores para manutenção preventiva:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	NO-BREAK ATÉ 3 KVA.	R\$ 800,54
2	NO-BREAK DE 3,1 A 5 KVA	R\$ 936,38
3	NO-BREAK DE 5,1 A 10 KVA.	R\$ 1.036,38
4	NO BREAK DE 10,1 A 20 KVA	R\$ 1.279,71
5	NO BREAK DE ACIMA DE 20,1 KVA	R\$ 1.542,21

b) Valores para manutenção corretiva:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	NO-BREAK ATÉ 3 KVA.	R\$ 1.284,17
2	NO-BREAK DE 3,1 A 5 KVA	R\$ 1.413,23
3	NO-BREAK DE 5,1 A 10 KVA.	R\$ 1.533,23



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

4	NO BREAK DE 10,1 A 20 KVA	R\$ 1.779,83
5	NO BREAK DE ACIMA DE 20,1 KVA	R\$ 2.075,73

c) Valores para substituição de baterias:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Banco de baterias até 32 unidades de 7Ah ou 18Ah	R\$ 283,23
2	Banco de baterias até 20 unidades de 40Ah, 60Ah ou 70 Ah	R\$ 291,87
3	Banco de baterias a partir de 21 unidades de 40Ah, 60Ah ou 70 Ah	R\$ 397,13
4	Banco de baterias de 114 unidades de 7Ah	R\$ 613,33

Obs.: O Serviço consiste na desmontagem do banco de baterias e posterior montagem com baterias novas devendo a contratada dar a correta destinação das baterias usadas. Tal procedimento será realizado conjuntamente com a manutenção preventiva do nobreak.

15.1.3. Peças a serem fornecidas na manutenção dos equipamentos da Superintendência e nas Delegacias da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul. Lista exemplificativa, não exaustiva:

ITEM	PEÇAS	Qtde.	R\$/UN	TOTAL
01	COOLER 12X12CM DE ALUMINIO COM ROLAMENTO BIVOLT	04 un	R\$ 212,02	R\$ 848,08
02	COOLER 8X8CM DE ALUMINIO COM ROLAMENTO BIVOLT	04 un	R\$ 164,07	R\$ 656,27
03	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA DE 45AH 12 VOLTS (Ref: bateria Moura Clean, Freedom ou similar)	06 un	R\$ 442,94	R\$ 2.657,66
04	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA DE 18 AH 12 VOLTS (Ref.: bateria Haze Power ou similar)	06 un	R\$ 279,08	R\$ 1.674,50
05	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA DE 7 AH 12 VOLTS (Ref.: bateria Haze Power ou similar)	06 un	R\$ 136,50	R\$ 819,00
06	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA DE 60 AH 12 VOLTS (Ref.: Moura Clean, Freedom ou similar)	06 un	R\$ 645,27	R\$ 3.871,60
07	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA DE 70 AH 12 VOLTS (Ref.: Moura Clean, Freedom ou similar)	06 un	R\$ 740,30	R\$ 4.441,80
08	CABO FLEX 16MM	40 m	R\$ 26,02	R\$ 1.040,80
09	CABO FLEX 25MM	40 m	R\$ 34,58	R\$ 1.383,20
10	CONECTOR ANEL 25MM	20 un	R\$ 6,50	R\$ 130,00
11	CONECTOR PINO 25MM	20 un	R\$ 6,07	R\$ 121,40
12	CONECTOR DE BATERIA	50 un	R\$ 11,00	R\$ 550,00
13	CAPACITOR 15 MICROFARADS / 660 V DE ALUMÍNIO	20 un	R\$ 207,67	R\$ 4.153,40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

15.2. O valor total corresponde ao valor unitário multiplicado pela quantidade de equipamentos, peças ou comprimento.

15.3. O valor global por item corresponde ao Total previsto para três manutenções e será o valor de referência para a fase de lances por percentual de descontos no Pregão 02/2013 SR/DPF/MS.

15.4. As quantidades de peças e serviços são estimativas para uma manutenção preventiva e não constituem obrigação de contratação para a SR/DPF/MS.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do contrato a ser firmado se dará a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

16.2. No interesse da CONTRATANTE, o contrato poderá ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 meses cada, limitadas estas prorrogações, ao prazo máximo de 60 meses contados da data da contratação.

17. - DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA E DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado à empresa no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que deverão conter o detalhamento dos serviços executados, observado Art. 40 Inc. XIV, "a" da Lei 8.666/1993.

17.1.1. As Notas Fiscais / Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa e que tenham excedido o valor da garantia.

17.1.2. As notas referentes a serviço e materiais deverão ser apresentadas separadamente.

17.2. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrentes do presente processo.

17.4. As Notas Fiscais/Faturas contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo máximo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de relatórios e demais documentação exigidos nos respectivos Termos de Referência, sendo condição necessária para o ateste dos serviços para fins de pagamento pelo DPF;

17.6. A empresa Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do Contrato firmado com o Departamento de Polícia Federal;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

17.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

17.8. Os prazos para cumprimento das obrigações na emissão das ordens de serviço ou Formulários de Autorização de Compras serão de, no máximo, 30(trinta) dias.

17.8.1. Caso a atividade exija um tempo maior de execução, deverão ser emitidas mais de uma ordem de serviço com prazos inferiores a 30(trinta) dias.

17.8.2. Cada ordem de serviço deverá discriminar os produtos ou atividades entregáveis, permitindo sua fiscalização e ateste.

17.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) / 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

18.1.1.- Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Adjudicatária, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

18.1.2. - Multa de:

18.1.2.1. – 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

18.1.2.2. – 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

18.1.2.3. – Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, incidente no caso de inexecução total;

18.1.2.4. – No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

18.1.2.5. – No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será de 10% a ser calculado de forma proporcional ao inadimplemento;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

18.2. - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pelo Departamento de Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

18.3. - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Adjudicatária, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pelo Departamento de Polícia Federal;

18.4. - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

18.5. - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

18.6. - A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Departamento de Polícia Federal.

18.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso ao Superintendente Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, no que couber, previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

19. PROPOSTA

19.1. Na composição dos seus preços unitários, a licitante deverá considerar, além de todas as despesas relacionadas com a utilização das equipes de manutenção e de todas as decorrentes do emprego, aplicação e utilização de ferramentas, equipamentos fornecimento de materiais de consumo e aquisição eventual de peças e acessórios – nas condições deste Termo de Referência - aquelas devidas à realização de trabalhos auxiliares, inclusive eventuais subcontratações, que viabilizem a execução desses serviços e as perdas ou desperdícios de insumos diretos e indiretos, mesmo que não haja a sua discriminação específica na planilha orçamentária e nos demais itens deste Termo de Referência. Dessa forma, deverão ser previamente consideradas as despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, diárias, transporte de materiais, ferramentas e equipamentos, utilização de veículos, impressões de documentos e limpeza, dentre outros necessariamente previstos pela licitante, como parcela dos preços unitários propostos por esta.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério (tipo) de MENOR VALOR GLOBAL, resultante da soma dos valores finais – aplicado o desconto ofertado - de todos os itens, considerando todas as despesas, ônus e recomendações constantes neste Termo de Referência.

21. DA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

21.1. Será exigida a prestação de garantia pela fornecedora, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 3% (três por cento) do valor total estimado do contrato, numa das seguintes modalidades:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

21.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na agência do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.

21.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.4. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

21.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.6. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

21.7. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

21.8. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

21.9. Em caso de rescisão contratual, a Contratante reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Sempre que necessário a Fiscalização poderá reprogramar as ordens de serviços preventivas, a fim de atender interesse da Contratante.

21.3 O rol de materiais descrito neste Termo de Referência é exemplificativo, não exaustivo, podendo, a critério da fiscalização do contrato, serem adquiridos outros que sejam necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.